



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 18/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000711/2024-26

Feliz-RS, 17 de junho de 2024.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP) DO  
IFRS CAMPUS FELIZ**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o segmento Comunidade Externa no Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS *Campus* Feliz, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Regimento Interno, disponível [neste link](#), o Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS *Campus* Feliz é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS *Campus* Feliz por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 A finalidade do Conselho de *Campus* é colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativo, administrativo, orçamentário e financeiro, e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

### 2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (COPPE), conforme [Portaria nº 29 de 07 de março de 2023](#).

### 3 DAS VAGAS

| SEGMENTO           | VAGAS                      |
|--------------------|----------------------------|
| COMUNIDADE EXTERNA | 02 TITULARES E 02 SUPLENTE |

### 4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

## **5 DO MANDATO**

5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz terá duração de 01 (um) ano.

5.2 Para todos os membros eleitos, somente é permitida uma recondução consecutiva.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão ler o Regimento Interno do Concamp, disponível [neste link](#).

6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/fp5H9AayunnVN5Cn8>

6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

**6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 17/06/2024 a 05/07/2024.**

6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos, conforme previsto no cronograma, no menu “[Editais](#)” do site do IFRS *Campus* Feliz.

6.6 As inscrições homologadas serão publicadas, após prazo de recurso, no menu “[Editais](#)” no site do IFRS *Campus* Feliz.

6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “[Editais](#)” do site do IFRS *Campus* Feliz.

## **7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES**

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz serão escolhidos na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição e homologação, por votação entre os conselheiros.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será conhecido na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, registrado na ata da referida reunião deste Conselho.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/ZT3fuVysDX77ukLHA>.

9.2 A Comissão tem os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

9.2 Após a etapa de inscrições, os candidatos poderão interpor recursos diretamente ao Conselho de *Campus* (Concamp).

## 10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da Portaria de designação da nova composição do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o diretor-geral do IFRS *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS                                | DATAS                   |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                  | 17/06/2024              |
| Período de inscrição dos candidatos   | 17/06/2024 a 05/07/2024 |
| Publicação da relação de inscritos    | 08/07/2024              |
| Período de recurso ou impugnação      | 08 a 09/07/2024         |
| Publicação das inscrições homologadas | até 10/07/2024          |

## 13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2024 13:43)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **55a218ba86**